

LEI MUNICIPAL Nº. 1550 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-CEM “ANA CARLA QUEIROZ FERNANDES” NO MUNICÍPIO DE MIRANDA”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Especialidades Médicas-CEM, passará a ser denominado de Centro de Especialidades Médicas-CEM “Ana Carla Queiroz Fernandes”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de setembro de 2023.



FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito do Município de Miranda-MS

